



PREFEITURA DE
URUPÊS

urupes.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 25 de julho de 2024 · Distribuição Eletrônica · Ano IV · Edição nº 679

Publicação Oficial do Município de Urupês, conforme Lei Municipal nº 2.595, de 29 de abril de 2021

*Cidade
Coração*

URUPÊS - SP



EXPRESSO URUPÊS

SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO

Serviço de transporte público municipal, por meio de sistema de micro-ônibus circulares, com objetivo de disponibilizar meio de locomoção à população, interconectando diferentes regiões e bairros das áreas urbanas da cidade de Urupês e de São João.

**Solicitar o Cartão Cidadão na Prefeitura,
de segunda a sexta, das 08h às 11h
e das 13h às 17h.**

Secretaria de
Desenvolvimento Urbano
e Agrário



URUPÊS
GOVERNO DO MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Despachos

*Prefeitura Municipal de Urupês*

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

Dispensa Eletrônica 54/2024

Processo Administrativo 105/2024

DO GABINETE DO EXMO. SENHOR PREFEITO:

Tendo em vista a solicitação de desistência do setor de origem quanto ao Item 04 – 10 Aventais de plástico (banho), **DETERMINO** o prosseguimento do processo quanto aos demais itens.

Urupês, 24 de Julho de 2024.

Alcemir Cássio Grégio

Prefeito Municipal.

Decisão do Prefeito



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

Interessado: **POUSO FARMA DISTR. DE MED E PRODUTOS HOSPITALARES, P.E. n° 023/2024, Proc. n° 075/2024**

Assunto Principal: **Solicitação de desistência de itens**

DECISÃO

Trata-se de requerimento apresentado pela empresa Interessada, solicitando desistência dos itens 166, 207, 213, 216, 222 e 240, alegando em suma que houve erro quando da cotação dos preços, tendo os mesmos ficado muito abaixo do valor real.

O pedido foi indeferido tendo em vista que a empresa Interessada não conseguiu demonstrar os fatos articulados, mantendo a convocação para assinatura da respectiva ata de registro de preços, dos itens que a mesma teria direito.

Sobreveio manifestação do Chefe de Sessão, Sr. Carlos Augusto B. de Oliveira, informando que mesmo após cientificada a empresa deixou de se manifestar ou realizar a respectiva assinatura do documento necessário a contratação.

Ademais se constatou que não houve atendimento à convocação regular de licitante vencedor para aceitar e assinar a respectiva ata de registro de preços, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação.

A Empresa Interessada foi regularmente cientificada para realização da devolução do respectivo instrumento assinado, porém se manteve inerte.

Nesse sentido, declaro a decadência do direito à contratação da empresa **POUSO FARMA DISTR. DE MED E PRODUTOS HOSPITALARES**, quanto a esse processo, infracitado, do qual imputo o cometimento da infração disposta no inciso VI, do art. 155, da LLCA, sem prejuízo da instauração de processo de responsabilização, nos termos dos art. 90, §5º e arts. 157 e seguintes da LLCA, para possível aplicação de sanção(ões) inserta(s) no art. 156 da mesma Lei.



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

Cientifique a Interessada para que querendo apresentar recurso de reconsideração no prazo de 3 (três) dias úteis da data da publicação da presente decisão, nos termos do inciso II, do art. 165 da LLCA.

Transitada em julgada a presente decisão, encaminhe-se a íntegra do processo licitatório à Assessoria Jurídica para as medidas quanto a infração cometida pela Empresa.

Sem prejuízo às comunicações, expedições e determinações realizadas anteriormente, providencie o departamento de licitação a verificação se há licitantes registrados para os itens em questão, a fim de convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, aplicando no que couber o art. 90, §2º e se o caso o §4º, da LLCA.

Urupês, 24 de julho de 2024.

ALCEMIR CASSIO

GREGGIO:78720699891

Assinado de forma digital por ALCEMIR

CASSIO GREGGIO:78720699891

Dados: 2024.07.24 13:27:41 -03'00'

Alcemir Cássio Gréggio

- Prefeito -

Aviso de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS/SP
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 151/2024
TIPO: MENOR PREÇO

Objeto: Registro de preços para a Contratação de Empresa para o fornecimento de Pneus novos, Câmaras de Ar e Protetores para os veículos pertencentes a frota municipal, conforme especificações constantes do Edital.

A realização da sessão pública ocorrerá em **12/8/2024 (segunda-feira)**, às **9h (nove horas - horário de Brasília/DF)**, no sítio eletrônico oficial do Município de Urupês: **www.urupes.sp.gov.br**. O Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura, situado na Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Saguão 2, Centro, em Urupês/SP, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h, bem como no endereço eletrônico: **www.urupes.sp.gov.br/licitacoes**. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: (17) 3552-1144 ou pelo e-mail: **licitacoes@urupes.sp.gov.br**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 24 de julho de 2024.
ALCEMIR CASSIO GREGGIO
- Prefeito -

Extrato

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO Nº 142/2024
CONTRATO Nº 80/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS
CNPJ/MF nº 45.159.381/0001-94
CONTRATADA: FF GALVÃO ARMAZÉNS LTDA
CNPJ/MF nº 36.260.824/0001-48
OBJETO: Aquisição de equipamento hospitalar visando atender demanda da secretaria municipal de saúde.
VALOR GLOBAL: R\$ 51.871,03 (cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e sete reais e três centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 02 PODER EXECUTIVO - 0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.0007.2065.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA - 4.4.90.52.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. - RECURSO FEDERAL; 02 PODER EXECUTIVO - 0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.0007.2065.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA - 4.4.90.52.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. - RECURSOS PRÓPRIOS; e, 02 PODER EXECUTIVO - 0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.0007.2065.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA - 3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO - RECURSOS PRÓPRIOS.

BASE LEGAL: art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2024.

Município de Urupês, 24 de julho de 2024.
ALCEMIR CASSIO GREGGIO
Prefeito Municipal de Urupês/SP

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO Nº 143/2024
CONTRATO Nº 79/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS
CNPJ/MF nº 45.159.381/0001-94
CONTRATADA: SABERES EMPRESARIAL, EDITORIAL E EVENTOS LTDA
CNPJ/MF nº 07.813.390/0001-68

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço na Capacitação e Desenvolvimento com cunho motivacional para os Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Urupês.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 02. Poder Executivo - 02.05. Secretaria Municipal de Educação - 02.05.01. Diretoria Municipal de Ensino - 12 365 0010 2056 0000. Manutenção do Ensino Infantil - Creche - 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recurso Próprios; 02. Poder Executivo - 02.05. Secretaria Municipal de Educação - 02.05.01. Diretoria Municipal de Ensino - 12 365 0010 2027 0000. Manutenção do Ensino Infantil - 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recurso Próprios; e, 02. Poder Executivo - 02.05. Secretaria Municipal de Educação - 02.05.01. Diretoria Municipal de Ensino - 12 361 0009 2026 0000. Manutenção do Ensino Fundamental - 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recurso Próprios.

BASE LEGAL: art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2024.

Município de Urupês, 24 de julho de 2024.
ALCEMIR CASSIO GREGGIO
Prefeito Municipal de Urupês/SP

EXTRATO
RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE
CONTRATO Nº 68/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS**

CNPJ nº 45.159.381/0001-94

CONTRATADA: **ELEGANCE CORRIMAO E ACESSORIOS LTDA - ME**

CNPJ/MF 19.246.665/0001-08

OBJETO: prorrogação contratual por mais 60 (sessenta) dias.

PERÍODO PRORROGADO: 25/07/2024 à 22/09/2024

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 106 da Lei Federal nº 14.133/21.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, em 24 de julho de 2024.
ALCEMIR CASSIO GREGGIO
- Prefeito -

Conselhos Municipais**Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS****Resolução Nº 003/2024*****Aprova a Prestação de Contas
SEDS, referente ao 1º
Semestre de 2.024.***

O Conselho Municipal de Assistência Social de Urupês, São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas Semestral SEDS, referente ao 1º Semestre de 2024, por meio de apresentação do Relatório Circunstanciado de Atividades e notas fiscais pela Departamento Municipal de Desenvolvimento Social junto ao CMAS.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Urupês, 18 de julho de 2.024.

Maria José Paschoal Lopes
Presidente do CMAS

.....

UNIDADES DE ATENDIMENTO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Urupês

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144

Tesouraria

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 16h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 212

Setor de Atendimento do Serviço de Água e Esgoto

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 215

Ganha Tempo

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Dom Pedro II, 325 - Centro
(17) 3552-1282

Casa da Agricultura

Seg a sex, das 7h às 11h e das 13h às 17h
Rua José Bonifácio, 934 - Centro
(17) 3552-1372

CRAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 1004 - Centro
(17) 3552-1779

CREAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 984 - Centro
(17) 3552-2138

Conselho Tutelar

Seg a sex, das 8h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 321 B - Centro
(17) 3552-2322
(17) 98133-8555 (Atendimento 24h)

SAÚDE

ESF Dr. Xisto Albarelli Rangel (Centro I e II)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324
(17) 99279-4680 (WhatsApp)

ESF Rahal Tebet (Manoel Carreira)

Seg, ter, qua e sex das 7h às 17h
quinta-feira das 7h às 20h
Rua Raymundo Bueno de Moraes, 275 - Manoel Carreira
(17) 3552-3012
(17) 99250-8763 (WhatsApp)

ESF Maria Jordan Marchioni (Boa Vista)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Nilo Peçanha, 320 - Boa Vista
(17) 3552-2344
(17) 99279-4674 (WhatsApp)

ESF Hans Ronald Froelich (Mundo Novo)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Conselheiro Antonio Prado, 111 - Mundo Novo
(17) 3552-3016
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

ESF Francisco Gomes da Silva (São João)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Bahia S/N, - São João de Itaguaçu
(17) 3553-1176
(17) 99275-8514 (WhatsApp)

Academia da Saúde

Seg, ter, qui e sex das 7h às 17h
quarta-feira das 7h às 18h
Rua America Bragatto Carnielo, 40 - Jd. Boa Vista 3
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

Farmácia Municipal (ESF Centro)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324

Pronto Socorro Municipal

Funcionamento 24h
Rua Barão do Rio Branco, 1137 - Centro
(17) 3552-1339



PREFEITURA DE
URUPÊS